



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.515, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Especial, autoriza pagamento de Sentença Homologatória, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para pagamento de despesas de exercícios anteriores, referente sentença homologatória, conforme autos de Ação Ordinária nº 0625.12008411-0.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para a seguinte dotação orçamentária:

02.002.000-02.061.0080.2.302-3390.92.00 – Fonte 1.00 R\$ 4.495,00

Art. 3º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigos anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária vigente:

02.008.001-01.122.0067.1.214-4490.51.00 – Fonte 1.23 – Ficha 00561 R\$ 4.495,00

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 17 de setembro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

17/09/14 A 29/09/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno

CNPJ.: 18.557.561/0001-951 - INSC. EST.: ISENTO

TELEFONE: (35) 3842-1100

PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000